



EDITAL UFMS/PROPP Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU**
- MESTRADO E DOUTORADO 2022/2

AMPLA CONCORRÊNCIA, PROGRAMA QUALIFICA E AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 150/2019-COUN, a Resolução nº 458/2021-COPP e a Instrução Normativa nº 10/2021-GAB/PROPP, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros e servidores públicos para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Propp/UFMS 118, de 03 de dezembro de 2021 nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com os Colegiados de cada Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp).

1.2. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa e demais informações específicas de cada Curso podem ser encontradas no site de cada Programa de Pós-Graduação (Anexo I).

1.3. O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma, devidamente registrado no Brasil, de acordo com o Regimento Geral da UFMS, conforme escolaridade exigida para ingresso no respectivo Curso constante no Anexo X.

1.4. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.5. As dúvidas gerais quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo **e-mail** dipos.propp@ufms.br.

1.6. As dúvidas específicas de cada curso poderão ser esclarecidas pelos **e-mails** de cada PPG (Anexo I).

1.7. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Constan nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Programas de Pós-Graduação acadêmicos



profissionais da UFMS;

b) Anexo II - Programas de Pós-Graduação em rede com a UFMS;

c) Anexo III - Vagas por Curso de Pós-Graduação - Ampla Concorrência e Ações Afirmativas;

d) Anexo IV - Vagas por Curso de Pós-Graduação - Programa Qualifica;

e) Anexo V - Requerimento de Atendimento Diferenciado para Pessoas com Deficiência;

f) Anexo VI - Laudo Médico para Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência;

g) Anexo VII - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica;

h) Anexo VIII - Orientações para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;

i) Anexo IX - Requerimento de Recurso Administrativo; e

j) Anexo X - Informações Específicas do Processo de Seleção para Ingresso no Curso.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudantes para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS.

2.2. Apoiar a formação e a expansão de recursos humanos especializados, com a integração entre estudantes brasileiros e estrangeiros para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de alto nível e implantação de ambiente internacional.

2.3. Fortalecer a pesquisa e a pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4. Promover a qualificação dos servidores e apoiar a formação e a potencialização do capital humano alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e a Política de Gestão de Pessoas da UFMS e de parceiros estratégicos no Estado de Mato Grosso do Sul, com destaque para a cooperação acadêmica entre a UFMS e o [Instituto Federal de Mato Grosso do Sul](#) (IFMS) e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS).

2.5. Fomentar pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento institucional e global, com geração de novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE
FASE DE INSCRIÇÃO	
25/04/2022	Publicação e divulgação do Edital Unificado



28/04 a 23/05/2022	Período de Inscrições
28/04 a 04/05/2022	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/05/2022	Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10 a 11/05/2022	Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
13/05/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição.
24/05/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
25/05/2022	Publicação da Comissão de Seleção de cada PPG.
27/05/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos.
28 a 30/05/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos
03/06/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos
03/06/2022	Divulgação das inscrições homologadas
FASE DE SELEÇÃO	
06 a 21/06/2022	Período para a seleção nos Programas/Cursos conforme etapas de seleção e cronograma específicos constantes no Anexo X
06/06/2022	Prova de Línguas para todos os PPGs
08/06/2022	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Línguas
09/06/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar da Prova de Línguas
27/06/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção
28 a 29/06/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar da seleção
30/06/2022	Divulgação do Resultado Final
FASE DE MATRÍCULA	
01 a 21/07/2022	Período das matrículas e Análise da Banca de Verificação da Autodeclaração
01/08/2022	Início das Aulas do Calendário Acadêmico da UFMS - 2022/02

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. O número de vagas para candidatos brasileiros consta no Anexo III deste Edital, sendo que não haverá limite de vagas estabelecidas para candidatos estrangeiros, desde que aprovados no processo seletivo regido por esse Edital.

4.2. As vagas específicas para o Programa Qualifica da UFMS e instituições parceiras constam no Anexo IV deste Edital.

4.3. O total de vagas disponíveis neste Edital, compreendendo as modalidades (1) Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, (2) Qualifica UFMS, (3) Qualifica IFMS e (4) Qualifica TJMS são distribuídas conforme quadro abaixo:

Descrição da modalidade	Vagas
Ampla Concorrência e Ações Afirmativas	426
Qualifica UFMS	64
Qualifica IFMS	36
Qualifica TJMS	7

4.4. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser redirecionadas para outra modalidade a critério da Comissão de Seleção de cada PPG.

4.5. Os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Rede Nacional não são regidos por este Edital e podem ser consultados nos endereços eletrônicos disponíveis no Anexo II.

4.6. Havendo vagas remanescentes nos Programas de Pós-Graduação referente a este Edital, poderão ser convocados os candidatos da lista de espera.

4.7. O candidato ao curso de mestrado que está no último ano/semestre de curso de graduação e o candidato de doutorado que cursa mestrado, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar histórico escolar completo, diploma ou documento equivalente apenas no ato da matrícula.

4.8. Independentemente da formação e do curso de graduação ou de mestrado, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação, conforme informações constantes no Anexo X.

5. **DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA**

5.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. Será reservada para as ações afirmativas a quantidade de vagas desta categoria remanescentes do Edital Propp/UFMS 118, de 03 de dezembro de 2021, conforme Anexo III.

5.3. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

5.4. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo VII deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

5.5. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

5.6. A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo VI) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com express

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

5.7. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio - Funai ou de documento de reconhecimento de pertencimento de sua etnia, emitido pelo cacique ou liderança indígena, para verificação e autorização de matrícula.

5.8. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

5.9. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo VIII deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

5.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

5.11. Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 3 deste Edital, no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal> por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário e atendimento das informações específicas de cada Curso vinculado ao Programa de Pós-Graduação que constam no Anexo X deste Edital.

6.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo definido no Cronograma (item 3), observando o horário de funcionamento do Sistema Bancário.

6.4. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento dentro da data prevista no item 6.3.

6.5. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Curso de Mestrado e/ou Doutorado dentre as ofertas de vagas deste Edital. Caso efetue inscrição em mais de um Curso, será considerada válida apenas



última inscrição efetuada.

6.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal>;
- b) selecionar o link “Inscrições”;
- c) clicar no Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado e Doutorado 2022.2;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a Ficha de Inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência, vagas de cotas ou Programa Qualifica (selecionar o parceiro);
- g) anexar os documentos específicos exigidos pelo curso de pós-graduação pretendido, conforme Anexo; e clicar em “Finalizar Inscrição”.

6.7. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade, para candidatos brasileiros, ou Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros;
- b) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes, e, caso não anexado, será atribuído nota zero para o respectivo item;
- c) Pré-projeto, se exigido pelo curso de pós-graduação pretendido (Anexo X).

6.8. As inscrições não finalizadas no sistema <https://posgraduacao.ufms.br/portal> não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

6.9. Após finalizar a inscrição, o candidato que precisar alterar alguma informação de sua inscrição poderá, durante o período de inscrição conforme cronograma constante no item 3 deste Edital, reverter o status da inscrição, clicando em “Ações” e, em seguida, “Reverter status”. Após realizar as alterações necessárias, o candidato deverá finalizar a inscrição novamente durante o período de inscrição.

6.10. A inscrição do candidato será efetivada somente após o pagamento pelo candidato do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

6.11. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.13. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (**e-mail**) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de

comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que se encaixam no Decreto nº 6.593, de 2008 e na Lei nº 12.799, de 2013 poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente pela internet, no prazo definido no Cronograma (item 3).

7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico).

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

a) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 3 deste Edital;

b) preencher o Número de Identificação Social (NIS) no campo apropriado; e

c) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

7.4. A UFMS consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

7.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

7.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

7.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

7.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Propp/UFMS.

7.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital;

e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; ou

f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.10. As informações fornecidas para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o qu



acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.11. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 3 deste Edital.

7.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.13. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição **on-line**, com envio do Anexo V e do laudo médico (Anexo VI) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

8.2. O procedimento descrito no subitem 8.1 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

8.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pelo Colegiado de Curso.

8.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o subitem 8.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas do processo seletivo são:

I - Etapa de homologação das inscrições, sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp);

II - Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão dos Colegiados de Curso de cada Programa de Pós-graduação (PPG), no período estabelecido no item 3 deste Edital, de acordo com o Anexo de cada PPG.

9.2. O processo seletivo (**Etapa de avaliação de mérito**), a critério do Colegiado de curso, poderá abranger todos ou alguns dos tipos de avaliação:

I - Análise de currículo: mediante o Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no caso de brasileiros, e/ou Currículo Vitae para estrangeiros; e Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (janeiro de 2017 a abril de 2022); e análise dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados e não serão considerados para efeitos de análise;

II - Análise e/ou apresentação do pré-projeto, com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de cada PPG (Anexo X);

III - Prova de conhecimentos específicos, com temas e/ou bibliografia básica indicados por cada PPG, no ambiente virtual AVA da UFMS (Anexo X); e

IV - Uso de nota de provas nacionais da área (Anexo X).

9.3. **A Prova de línguas (inglês ou espanhol para brasileiros ou português para candidatos estrangeiros)** será realizada **on-line**, no ambiente virtual AVA da UFMS, pela equipe do Programa Institucional de Extensão “PROJELE-UFMS”, de acordo com o Cronograma definido no item 3 deste Edital e com as orientações abaixo:

a) Será constituída de uma prova de língua estrangeira com 10 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada **on-line** e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

b) Será publicado na página da Propp o link do AVA Moodle para a realização da prova.

c) O candidato deverá finalizar a prova até às 22h00 do dia de aplicação da prova.

d) O Colegiado de Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, acesso com login incorreto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

e) O candidato classificado que não atingir a nota 7,0 (sete) deverá refazer a prova em até 18 meses após o ingresso no Programa e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

f) A realização da prova de línguas é obrigatória, a sua não realização implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo. No entanto, a nota obtida não será utilizada para fins de classificação ou eliminação.

9.4. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e ter no mínimo 8 páginas e no máximo até 20 páginas, fonte Times New

Roman, tamanho 12, contendo necessariamente a seguinte estrutura:

1. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados:

a) Nome do candidato (**não indicar possível orientador do curso de pós-graduação**)

b) Linha de pesquisa do PPG

c) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação.

2. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado;

3. Palavras-chave (no máximo 6);

4. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais;

5. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;

6. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados;

7. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto;

8. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e

9. Referências: relacionar as obras **efetivamente** citadas na escrita do pré-projeto.

9.5. O cronograma, as etapas de seleção, o conteúdo programático, os critérios para análise de currículo, os critérios para avaliação do pré-projeto de pesquisa, quando houver, e o cálculo da nota final do candidato, constam nas informações específicas de cada curso, conforme Anexo X.

9.6. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de acordo com o estipulado no Anexo X deste Edital.



9.7. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8. Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e/ou os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do Programa.

9.9. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data e horário constantes no cronograma no Anexo X.

9.10. O não comparecimento do candidato e a não realização das atividades em datas e horários previstos, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

9.11. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

9.12. A Comissão de Seleção de cada PPG será formada pelos membros do Colegiado de Curso e pesquisadores convidados pelo Colegiado de Curso, que serão responsáveis pela avaliação da **Etapa de avaliação de mérito**. A Comissão de Seleção será publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após encaminhamentos dos Colegiados dos PPGs.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Em cada etapa do processo seletivo deverá ser publicado o resultado, devidamente motivado pela Comissão de Seleção de cada PPG.

10.2. O coordenador de cada PPG informará à Propp os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção de acordo com os termos deste Edital, para posterior publicação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar formulário específico (Anexo IX), de acordo com os prazos estipulados no cronograma (item 3).

11.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhado para o **e-mail** do curso de pós-graduação específico constante no Anexo I, com cópia para dipos.propp@ufms.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

12.3. O Resultado final do Processo Seletivo, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital.



publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no portal do Programa e da Propp, conforme as datas apresentadas no item 3.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/>.

13.2. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula no Portal da Pós-Graduação; preencher o Perfil Socioeconômico; e escolher as disciplinas nas datas especificadas nos Editais de Convocação.

13.3. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

13.4. Os documentos gerais necessários para realização e efetivação da matrícula **on-line** na UFMS são:

I - PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- c) Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- d) Cópia do Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; e/ou
- h) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso.

II - PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a) Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Cópia do Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso constante no Anexo X, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular

competente, no caso de país não signatário;

e) Cópia do Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015; e

f) Cópia do Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.

g) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

13.5. Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

I - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4.

II - CANDIDATOS DO PROGRAMA QUALIFICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Apresentar comprovante de vínculo institucional com as instituições participantes do Programa Qualifica.

III - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo VIII.

IV - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio - Funai ou documento de reconhecimento de pertencimento de sua etnia, emitido pelo cacique ou liderança indígena.

V - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo VII) e laudo médico (Anexo VI) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

VI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE



REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e
- b) Histórico Escolar do ensino médio.

VII - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 13.4; e
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida à Propp, pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

16.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

16.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

16.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, o Colegiado constituirá uma lista de espera.

16.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado



dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

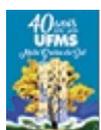
16.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

16.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

16.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232633** e o código CRC **3BC0702A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3232633



PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS DA UFMS

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Página do PPG	E-mail do PPG
Administração	Campo Grande	https://ppgad.ufms.br	ppgad.propp@ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	https://ppgagronomiacpcs.ufms.br	ppga.cpcs@ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	https://ppgas.ufms.br	ppgas.fach@ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	https://ppgbioanimal.ufms.br	bioanimal.inbio@ufms.br
Biologia Vegetal	Campo Grande	https://ppgbiovegetal.ufms.br	biovegetal.inbio@ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	https://ppgbiotecnologia.ufms.br	ppgbiotec.facfan@ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	https://ppgcianimal.ufms.br	cianimal.famez@ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/ppgcc/	ppg.facom@ufms.br
Ciência dos Materiais	Campo Grande	https://ppgcm.ufms.br	secpgcm.infi@ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	https://ppgcc.ufms.br/	ppgcc.esan@ufms.br
Ciências do Movimento	Campo Grande	https://ppgcmov.ufms.br	ppgcmov.inisa@ufms.br
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	https://ppgfarmacia.ufms.br	ppgfarmacia.facfan@ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	https://ppgcivet.ufms.br	civet.famez@ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/mestrado/profissional/	ppg.facom@ufms.br
Comunicação	Campo Grande	https://ppgcom.ufms.br	ppgcom.faalc@ufms.br
Direito	Campo Grande	https://ppgd.ufms.br	mestradoDireito.fadir@ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	https://ppgdip.ufms.br	posdip.famed@ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	https://ppgec.ufms.br	ecologia.inbio@ufms.br
Educação	Campo Grande	https://ppgedu.ufms.br/	ppgedu.faed@ufms.br
Educação	Três Lagoas	https://ppgeducacaocptl.ufms.br	ppgedu.cptl@ufms.br
Educação	Corumbá	https://ppgecpn.ufms.br	ppge.cpan@ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	https://ppgedumat.ufms.br/	edumat.inma@ufms.br
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	https://ppgees.ufms.br	ppgees.faeng@ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/	ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Enfermagem	Três Lagoas	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br	ppgenfermagem.cptl@ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	https://ppgee.ufms.br	mestrado.eletrica@ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	https://ppec.ufms.br	ppgeciencias.infi@ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	https://ppgcultcpaq.ufms.br	ppgcult.cpaq@ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	https://ppgel.ufms.br	ppgel.faalc@ufms.br
Estudos Fronteiriços	Corumbá	https://ppgefcpn.ufms.br	ppgef.cpan@ufms.br
Geografia	Aquidauana	https://ppggeografiacpaq.ufms.br	secppgg.cpaq@ufms.br
Geografia	Três Lagoas	https://ppggeografiacptl.ufms.br	ppggeo.cptl@ufms.br
Letras	Três Lagoas	https://cptl.ufms.br/ppgletras	coordppgletrascptl@ufms.br
Psicologia	Campo Grande	https://ppgpsico.ufms.br	mestradoPsic.fach@ufms.br
Química	Campo Grande	https://ppgquimica.ufms.br	ppgquimica.inqui@ufms.br
Recursos Naturais	Campo Grande	https://ppgrn.ufms.br	ppgrn.faeng@ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/	ppgsf.inisa@ufms.br
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	https://saudecentroeste.ufms.br	saudecoeste.famed@ufms.br
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	https://ppgta.ufms.br	pgta.faeng@ufms.br



VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Mestrado			Doutorado		
		Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Total
Administração	Campo Grande	14	2	16	3	2	5
Agronomia	Chapadão do Sul	5	3	8	0	0	0
Antropologia Social	Campo Grande	3	3	6	0	0	0
Biologia Animal	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Biologia Vegetal	Campo Grande	9	1	10	0	0	0
Biotecnologia	Campo Grande	14	2	16	13	2	15
Ciência Animal	Campo Grande	12	3	15	17	3	20
Ciência da Computação	Campo Grande	11	1	12	10	2	12
Ciência dos Materiais	Campo Grande	4	2	6	6	1	7
Ciências Contábeis	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Ciências do Movimento	Campo Grande	9	3	12	0	0	0
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	12	3	15	8	2	10
Ciências Veterinárias	Campo Grande	9	2	11	6	1	7
Computação Aplicada	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Comunicação	Campo Grande	1	2	3	0	0	0
Direito	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	7	2	9	13	3	16
Ecologia e Conservação	Campo Grande	6	2	8	10	3	13
Educação	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Educação	Três Lagoas	0	0	0	0	0	0
Educação	Corumbá	0	3	3	0	0	0
Educação Matemática	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	3	1	4	0	0	0
Enfermagem	Campo Grande	0	0	0	0	0	0



Enfermagem	Três Lagoas	1	0	1	0	0	0
Engenharia Elétrica	Campo Grande	3	2	5	0	0	0
Ensino de Ciências	Campo Grande	4	2	6	2	2	4
Estudos Culturais	Aquidauana	2	0	2	0	0	0
Estudos de Linguagens	Campo Grande	13	0	13	9	1	10
Estudos Fronteiriços	Corumbá	0	0	0	0	0	0
Geografia	Aquidauana	0	0	0	0	0	0
Geografia	Três Lagoas	8	2	10	1	1	2
Letras	Três Lagoas	13	4	17	9	4	13
Psicologia	Campo Grande	12	1	13	0	0	0
Química	Campo Grande	23	3	26	22	3	25
Recursos Naturais	Campo Grande	5	2	7	0	0	0
Saúde da Família	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	0	0	0	0	0	0
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	7	0	7	6	0	6
Total		210	51	261	135	30	165

VAGAS POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Mestrado			Doutorado	
		UFMS	IFMS	TJMS	UFMS	IFMS
Administração	Campo Grande	2	1	0	1	0
Agronomia	Chapadão do Sul	0	2	0	0	0
Antropologia Social	Campo Grande	2	1	0	0	0
Biologia Animal	Campo Grande	0	0	0	0	0
Biologia Vegetal	Campo Grande	2	0	0	0	0
Biotecnologia	Campo Grande	1	0	0	1	0
Ciência Animal	Campo Grande	2	2	0	2	2
Ciência da Computação	Campo Grande	2	0	0	0	1
Ciência dos Materiais	Campo Grande	1	1	0	1	1
Ciências Contábeis	Campo Grande	0	0	0	0	0
Ciências do Movimento	Campo Grande	2	0	0	0	0
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	2	1	0	1	0
Ciências Veterinárias	Campo Grande	2	0	0	2	2
Computação Aplicada	Campo Grande	0	0	0	0	0
Comunicação	Campo Grande	1	2	0	0	0
Direito	Campo Grande	0	0	7	0	0
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	2	0	0	2	0
Ecologia e Conservação	Campo Grande	2	1	0	2	1
Educação	Campo Grande	0	0	0	0	0
Educação	Três Lagoas	0	0	0	0	0
Educação	Corumbá	2	2	0	0	0
Educação Matemática	Campo Grande	0	0	0	0	0
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	1	0	0	0	0
Enfermagem	Campo Grande	0	0	0	0	0
Enfermagem	Três Lagoas	2	1	0	0	0
Engenharia Elétrica	Campo Grande	2	1	0	0	0
Ensino de Ciências	Campo Grande	2	1	0	1	1
Estudos Culturais	Aquidauana	1	1	0	0	0
Estudos de Linguagens	Campo Grande	2	1	0	1	0
Estudos Fronteiriços	Corumbá	0	0	0	0	0
Geografia	Aquidauana	0	0	0	0	0
Geografia	Três Lagoas	2	0	0	2	0
Letras	Três Lagoas	2	2	0	0	2
Psicologia	Campo Grande	2	2	0	0	0
Química	Campo Grande	2	2	0	2	1
Recursos Naturais	Campo Grande	2	1	0	0	0
Saúde da Família	Campo Grande	0	0	0	0	0
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	0	0	0	0	0
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	0	0	0	1	0
Total	Total de vagas	45	25	7	19	11



ANEXO X.21

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS CULTURAIS (CAMPO GRANDE)

Curso	Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas AC	Vagas AF	Total de vagas
Mestrado em Estudos Culturais	Estudos Culturais	Diferenças & Alteridades	2	0	2
		Sujeitos & Linguagens			

AC - Ampla concorrência/AF - Ações Afirmativas

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Diploma de Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Linguagens, Artes e áreas afins aos Estudos Culturais.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida do período de janeiro de 2017 a abril de 2022; e cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- b) Pré-projeto de Pesquisa.

ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

1. Além da Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Etapa 1), o Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas	Caráter		Data	Resultado	Data do recurso do resultado da Etapa
	E	C			
Etapa 2: Análise do projeto	X	X	06/06	07/06	08/06
Etapa 3: Apresentação do projeto	X	X	09 e 10/06	10/06	13/06
Etapa 4: Análise de currículo		X	13/06	13/06	14/06
Divulgação do resultado preliminar pela PROPP				27/06/2022	28 a 29/06/2022

* E-mail para envio dos recursos administrativos: ppgcult.cpaq@ufms.br

* Informações adicionais no site: <https://ppgcultcpaq.ufms.br>

1.1. Etapa 2: Análise do pré-projeto:

- 1.1.1. O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados neste Edital.
- 1.1.2. Os critérios utilizados para a avaliação estão estabelecidos neste Edital.
- 1.1.3. Os projetos podem ser escritos em língua portuguesa ou em língua espanhola.
- 1.1.4. A nota mínima para classificação será 7,0 (sete).
- 1.1.5. Será eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete).





2.1. Etapa 3: Apresentação do pré-projeto:

2.1.1 A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 9 a 10/06/2022, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pelo Colegiado de Curso. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.

2.1.2. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

2.1.3. O Colegiado de Curso não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4. A nota mínima para classificação será 7,0 (sete).

2.1.5. Será eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete).

3.1. Etapa 4: Análise de currículo:

3.1.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (janeiro de 2017 a abril de 2022).

3.1.2. A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação
Artigo completo publicado em periódico/ Livro/ Capítulo de livro/ Texto completo publicado em Anais de evento	1,0 ponto para cada produto bibliográfico
Participação em Pibic/Pivic/Pibid/Residência Pedagógica/PET	1,0 ponto por ano de participação
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição	1,0 ponto por participação

Docentes Orientadoras/Orientadores de cada Linha de Pesquisa

Diferenças & Alteridades	Sujeitos & Linguagens
Aguinaldo Rodrigues Gomes	Ana Paula Squinelo
Guilherme Rodrigues Passamani	Antônio Firmino de Oliveira Neto
Iára Quelho de Castro	Fábio da Silva Sousa
Marina Brasiliano Salerno	Helen Paola Vieira Bueno
Marcelo Victor da Rosa	Janete Rosa da Fonseca
Miguel Rodrigues de Sousa Neto	José Alonso Tôrres Freire
Murilo Sebe Bon Meihy	Marcos Rogerio Heck Dorneles
Vera Lúcia Ferreira Vargas	Patrícia Zaczuk Bassinello

Mais informações sobre a área de atuação e orientação de cada docente, assim como o link para cada Currículo Lattes, podem ser obtidas na página <https://ppgcultcpaq.ufms.br/docentes/>

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta.	1	0 – 10
Apresentação e justificativa do problema.	2	0 – 10



Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2	0 – 10
Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	1	0 – 10
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	1	0 – 10

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	2	0 – 10
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	2	0 – 10
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	1	0 – 10
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	1	0 – 10
Originalidade da proposta.	1	0 – 10
Apresentação Oral	1	0 – 10

DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = E2 \times 2 + E3 \times 3 + E4$$

Legenda:

E2 = nota obtida na Etapa 2

E3 = nota obtida na Etapa 3

E4 = nota obtida na Etapa 4